



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.019/2016.
DE 27 DE JANEIRO DE 2016.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2016 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Quatá, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 2.831/2013 de 25 de setembro de 2013 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016, Lei Municipal nº 2.945/2015 de 16 de junho de 2015, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2016, os seguintes projetos:

- 1.030 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE-VILA PALAZZI
- 1.034 - CONSTRUÇÃO PISCINA SEMI-OLÍMPICA
- 1.035 - REFORMA E SUBST.PISO GINÁSIO DE ESPORTES
- 1.036 - REFORMA COMPLEXO ESPORTIVO
- 1.026 - PAV.ASFALTICA-ENTORNO CENTRO LAZER

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2016, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 3.671.981,59 (Três Milhões, Seiscentos e Setenta e Um Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Nove Centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(+)	CREDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011 SAÚDE BÁSICA	
10.302.0011.2023	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEX.AMB. E HOSPITALAR	
(xxx) 3.3.90.48.00	01 Auxílio Financeiro à Pessoas Físicas	5.000,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	.0013 ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.1030	CONSTRUÇÃO DE CRECHE-VILA PALAZZI	
(xxx) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	219.562,76
(xxx) 4.4.90.51.00	02 Obras e Instalações	1.496.372,83
02.09	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO	
	.0017 ESPORTE E LAZER	
27.812.0017.1034	CONSTRUÇÃO PISCINA SEMI-OLIMPICA	
(xxx) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	74.412,00
(xxx) 4.4.90.51.00	05 Obras e Instalações	1.000.000,00
27.812.0017.1035	REFORMA E SUBST.PISO GINASIO DE ESPORTES	
(xxx) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	8.441,00
(xxx) 4.4.90.51.00	05 Obras e Instalações	250.000,00
27.812.0017.1036	REFORMA COMPLEXO ESPORTIVO	
(xxx) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	6.269,00
(xxx) 4.4.90.51.00	05 Obras e Instalações	250.000,00
02.11	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
	.0026 TURISMO	
23.695.0026.1026	PAV.ASFALTICA-ENTORNO CENTRO LAZER	
(xxx) 4.4.90.51.00	05 Obras e Instalações	292.500,00
(xxx) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	69.424,00
	TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS	3.671.981,59

Art. 4° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

(+)	CREDITO SUPLEMENTAR	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.1008	REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLAS	
(234) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	90.000,00
	TOTAL DOS CREDITOS SUPLEMENTARES	90.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 5º. – Para cobertura do Crédito Especial e Adicional Suplementar aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

I - **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 473.108,76 (Quatrocentos e Setenta e Três Mil, Cento e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)

– Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015:

TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADOR\$ 473.108,76

(Quatrocentos e Setenta e Três Mil, Cento e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos).

II - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 3.288.872,83 (Três Milhões, Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c. parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITAS DE CAPITAL

2.400.000,00 – TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

2.421.99.00 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

2.421.99.xx – Construção Piscina Semi-Olímpica 1.000.000,00

2.421.99.xx – Reforma Piso Ginásio Esportes 250.000,00

2.421.99.xx – Reforma Complexo Esportivo 250.000,00

2.421.99.xx – Pavim. Asfáltica Entorno C. Lazer 292.500,00

2.422.99.00 – TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO

2.422.99.xx – Construção Creche Vila Palazzi 1.496.372,83

TOTAL 3.288.872,83

Art. 6º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de abertura de Crédito a serem custeados com recursos provenientes de convênios do Estado e da União, em atendimento a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2016.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 27 de Janeiro de 2016.

Luciana Guimarães Alves Casaca
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Quatá, na data supra.

Melbourne
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

